Decreto N° 140 - de 20 de Outubro de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo

Art. 1 - Fica insertido no orgamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
0.04.04.40.004.004.50.000.005.004.004.00	
2.04.01.10.301.0015.2.0039-259 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	83.720,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	83.720,00
Total da Unidade 04	83.720,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0013.1.0031-260 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	50.000,00
Total da Unidade 08 R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	133.720,00
Total Geral Acrescido	133.720,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Outubro de 2020

OSÉ MAURICIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68